

**DECRETO N. 087/2019  
DE 05/08/2019**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal 710/2018 de 19/11/2018 (LOA).*

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Unidade: 01 – Departamento de Administração*

*Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas*

*Despesas: 3190*

*Recursos: 01.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 07*

*Valor: R\$ 50.000,00*

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Unidade: 01 – Departamento de Administração*

*Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas*

*Despesas: 4490*

*Recursos: 01.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 12*

*Valor: R\$ 16.000,00*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade: 01 – Departamento de Educação*

*Projeto Atividade: 2.007 – Manut. das Atividades das Atividades do Ensino Fundamental*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 01.0001*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 31*

*Valor: R\$ 80.000,00*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO**

*Unidade: 01 – Secretaria Mun. De Agric. E Meio Ambiente Industria E Comércio*

*Projeto Atividade: 1.066 – Promoção da Indústria e Comércio*

*Despesas:* 3390  
*Recursos:* 01.0000  
*Detalhamento:* 000000  
*Reduzido da Despesa:* 60  
*Valor:* R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Unidade:* 01 – Departamento de Administração  
*Projeto Atividade:* 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas  
*Despesas:* 3390  
*Recursos:* 01.0000  
*Detalhamento:* 000000  
*Reduzido da Despesa:* 09  
*Valor:* R\$ 66.000,00

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação  
*Projeto Atividade:* 2.007 – Manut. das Atividades das Atividades do Ensino Fundamental  
*Despesas:* 3190  
*Recursos:* 01.0001  
*Detalhamento:* 000000  
*Reduzido da Despesa:* 28  
*Valor:* R\$ 80.000,00

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

*Unidade:* 01 – Secretaria Mun. De Agric. E Meio Ambiente Indústria E Comércio  
*Projeto Atividade:* 1.066 – Promoção da Indústria e Comércio  
*Despesas:* 4490  
*Recursos:* 01.0000  
*Detalhamento:* 000000  
*Reduzido da Despesa:* 61  
*Valor:* R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 05 de Agosto de 2019.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada